



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa



**LEI N° 7.641, DE 25 DE ABRIL DE 2024.**

### **AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ.**

**PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ.** Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 28000 - Instituto de Previdência de Itajaí - IPI  
Unidade orçamentária: 28029 - Taxa de Administração RPPS  
Funcional-programática: 4.122.1  
Ação: 2.192 - Apoio Administrativo ao IPI  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/705  
Fonte: 1006 - Destinação: 1.800.7000  
Valor: R\$ 200.000,00

**Art. 2º** O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação:

Órgão: 28000 - Instituto de Previdência de Itajaí - IPI  
Unidade orçamentária: 28031 - Fundo Previdenciário RPPS  
Funcional-programática: 28.846.1  
Ação: 0.8 - Contribuição ao PASEP - Fundo Previdenciário RPPS  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/126  
Fonte: 1006 - Destinação: 1.800.7000  
Valor: R\$ 200.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 25 de abril de 2024.



**MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL**  
Procuradoria Legislativa



**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município